



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 3685
Em 17/11/2022
C. Aguiar
EXPEDIENTE

Ofício nº 4001/2022/SG

Juiz de Fora, 09 de novembro de 2022

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Sanção do Projeto de autoria do Executivo - Mensagem nº 4525/2022

Assunto: Sanção do Projeto de autoria do Executivo - Mensagem nº 4525/2022

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que **SANCIONAMOS a Lei nº 14.509** que "Autoriza a majoração dos vencimentos das classes de Agente de Combate a Endemias I e II e dos vencimentos referentes ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022".

Atenciosamente,



Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

OK



LEI Nº 14.509, de 11 de outubro de 2022.

Autoriza a majoração dos vencimentos das classes de Agente de Combate a Endemias I e II e dos vencimentos referentes ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Projeto de autoria do Executivo - Mensagem nº 4525/2022.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, o padrão do vencimento inicial referente ao cargo de Agente de Combate a Endemias I-A, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, passa a ser fixado em R\$2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), a partir de 5 de maio de 2022.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 2022, o padrão de vencimento referente ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, passa a ser fixado em R\$2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), a partir de 5 de maio de 2022.

Art. 3º Os padrões de vencimento das classes de Agente de Combate a Endemias I e II, a partir de 5 de maio de 2022, passam a ser os constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do município.

Art. 5º Os valores estabelecidos nos arts. 1º e 2º desta Lei serão reajustados anualmente em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 2022, que estabelece o padrão do vencimento inicial referente ao cargo de Agente de Combate a Endemias I-A para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais e o padrão de vencimento referente ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 5 de maio de 2022.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 11 de outubro de 2022.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

EDUARDO FLORIANO
Secretário de Transformação Digital e Administrativa

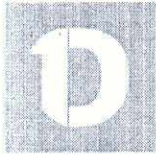




ANEXO ÚNICO

NOVOS PADRÕES DE VENCIMENTOS DAS CLASSES DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS I E II

CLASSE	VENCIMENTO									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS I	2.424,00	2.666,40	2.933,04	3.226,34	3.548,98	3.903,88	4.294,16	4.723,69	5.196,06	5.715,67
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS II	2.607,98	2.868,77	3.155,66	3.471,22	3.818,35	4.200,18	4.620,20	5.082,22	5.590,44	6.149,48



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D686-EABA-B62E-A8F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 11/10/2022 17:47:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDUARDO DE SOUZA FLORIANO (CPF 045.XXX.XXX-33) em 11/10/2022 18:07:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/D686-EABA-B62E-A8F2>